ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 16-2014

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações na Lei Municipal n.º 044/2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no Plano Plurianual, para o exercício de 2014, a seguinte ação:

PROGRAMA: 12 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**			**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
1.024	**Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães**			12 – Educação	361 – Ensino Fundamental
UNIDADE	**08 – 12 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães**	2014	UN	78.180,67 221.819,33	1.107 3.107
				300.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo, bem como o Superavit Financeiro da fonte conforme segue:

Anulação de dotação:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.046	**ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 165	78.180,67
1.107	Salário Educação	
SOMA		**78.180,67**

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**VALOR**
FONTE – 3.107 – Salário educação	221.819,33

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A588B611

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2014. Edição 0523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/